



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

~~Ofício nº 7~~ 196 ..... ( Lei nº 744 ) .....

( Dispõe sôbre cartazes de propaganda a ser colocado em vias de acesso à esta cidade ).

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica o poder Executivo autorizado a mandar confeccionar 2 ( dois ) cartazes artísticos, de material resistente, para colocar nas duas principais entradas das variantes da Rodovia Presidente Dutra, que demandam a esta cidade.

§ 1º ) Dos cartazes constarão dizeres relativos às facilidades para instalação de indústrias em nossa cidade de acôrdo com a Lei Municipal nº 46

Artigo 2º ) Fica o poder executivo autorizado ainda a receber os cartazes por doação de firmas comerciais, industriais ou clubes de serviços, permitindo-se a propaganda das mesmas em plano secundário.

Artigo 3º ) - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de crédito especial, que será solicitado no momento oportuno se necessário fôr.

Artigo 4º ) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacareí, 24 de Maio de 1962

*[Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Junior]*

Antonio Nunes de Moraes Junior  
Prefeito Municipal